



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 37/2021, de
22/12/2021

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA "

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo no uso das atribuições legais que lhe facultam o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de Fartura no período de 23/12/2021 a 11/01/2022, para fins de regularização de gozo de férias e licença prêmio de servidores, aproveitando o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Fartura compreendido entre 15/12/2021 a 31/01/2022.


§ 1º. Neste período os servidores poderão ser convocados na eventualidade de extrema necessidade ou em virtude de convocação extraordinária da Câmara Municipal.

§ 2º. É facultado aos servidores da administração permanecer no recinto da Câmara para tratativas das atividades de encerramento do final do exercício financeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
22 de dezembro de 2021


Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, DATA SUPRA.


José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-